



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

DECRETO Nº 105/2014

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL AOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em atendimento à Lei nº 11.445/2007 a qual trouxe obrigatoriedade a instituição do Controle Social pelos Municípios, que são os titulares dos serviços de Saneamento Básico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído o Controle Social dos serviços públicos de abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 2º - O Controle Social destina-se, dentre outros aspectos, a fornecer o necessário suporte da sociedade à Política e ao Plano de Saneamento Básico tratado na Lei nº 11.445/2007.

Art. 3º - A instituição do Controle Social fica a cargo dos Comitês de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Jardim, criado conforme Decreto nº 097/2014.

Art. 4º - O Biólogo Antônio Carlos Santana Piazer será o Coordenador Técnico do Controle Social.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal